

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.

MANUAL OPERACIONAL DE APREÇAMENTO DE ATIVOS

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O presente Manual de Apreçamento de Ativos (“Manual”) tem como objetivo definir os critérios, mecanismos e metodologia aplicáveis para a precificação dos ativos investidos pelas carteiras de valores da **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.** (“**IDSF**”).

Este Manual tem como base principal o princípio da marcação a mercado, que consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de cotas dos fundos de investimento administrados pela IDSF, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado.

Este Manual foi elaborado em conformidade com as disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”) e do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (respectivamente “ANBIMA” e “Código ANBIMA AGRT”), sendo que poderá ser alterado a qualquer momento e sua versão integral e atualizada pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: www.idfip.com.br

2. DEFINIÇÕES

Apreçamento: Consiste em precificar os ativos pertencentes à carteira dos Veículos de Investimento pelos respectivos preços negociados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria em uma eventual negociação feita no mercado;

Dados Observáveis: Informações disponíveis e acessíveis de forma equitativa pelo mercado para o Apreçamento confiável de ativos financeiros;

Mercado Ativo: Mercado em que as transações para o ativo financeiro e o passivo dos Fundos ocorrem de forma frequente, sendo o volume transacionado suficiente para fornecer informações de Apreçamento em uma base contínua; e

Preços Cotados: Utilização de dados públicos para o Apreçamento de ativos financeiros e, caso não seja viável o uso de dados públicos, utilização de fontes secundárias.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

3. PRINCÍPIOS

Os princípios descritos neste Manual se aplicam aos fundos de investimento administrados pela IDFS. Contudo, em relação ao apreçamento de outras carteiras para carteiras de pessoas físicas ou jurídicas, Investidor não-residente (“INR”) ou outras carteiras que não façam parte da abrangência descrita neste Manual, o apreçamento a valor justo é realizado em regime de melhores esforços.

Dessa forma, os princípios deste Manual e que devem ser aplicados no processo de apreçamento são:

- Melhores Práticas de Mercado: Os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela IDSF buscam seguir as melhores práticas de mercado;
- Comprometimento: A IDSF realizará a marcação a mercado dos ativos, conforme as regras deste Manual, de forma homogênea aos fundos de investimento administrados que os possuam em carteira, sempre respeitando as características de cada ativo e a respectiva adequação da precificação para refletir o valor justo dos ativos e, na eventual impossibilidade disso, empreenderá os melhores esforços para a correta precificação pelo valor que os ativos seriam efetivamente transacionados, com base no uso de dados observáveis e evitará a utilização de dados não observáveis;
- Transparência: Os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela IDSF buscam conceder aos investidores a maior transparência aos riscos embutidos nas posições;
- Equidade: A IDSF adotou o tratamento equitativo dos investidores na adoção dos critérios, mecanismos e metodologia deste Manual, sem realizar, assim, qualquer tratamento privilegiado entre os fundos de investimento administrados;
- Objetividade: A IDSF adota como regra a obtenção preferencial por fontes externas e independentes de informações de preços ou fatores a serem utilizados no Apreçamento de ativos financeiros; e
- Consistência: A IDSF não adota preços ou procedimentos de mensuração que sejam diversos quando se tratar de um mesmo ativo financeiro, respeitado, sempre, as características de cada ativo.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

4. ESCOPO

O administrador fiduciário é responsável pela precificação dos ativos pertencentes à carteira dos fundos de investimento administrados, sendo que a IDSF realiza o apreçamento, no mínimo, na periodicidade de divulgação da cota do veículo ao Valor Justo.

Os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela IDSF neste Manual consideram, principalmente, a necessária transparência e liquidez dos ativos financeiros na formação de preços. A IDSF está sempre em busca da constante atualização de seus processos internos às melhores práticas de mercado, sendo que os critérios, mecanismos e metodologia aqui previstos deverão ser revistos sempre que a IDSF julgar necessário, principalmente em virtude de novas normas, orientações e/ou sugestões das entidades e órgãos de regulação e autorregulação do mercado financeiro e de capitais brasileiro.

5. ESTRUTURA

A estrutura de governança da IDSF para fins de apreçamento é composta pela Área de Administração Fiduciária, sob responsabilidade final do Diretor de Administração Fiduciária e do Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF.

A Área de Administração Fiduciária é a responsável pela execução do processo diário de marcação da IDSF, possuindo profissionais tecnicamente capacitados para a fiel e integral execução de suas funções, bem como estrutura física e tecnológica adequada aos riscos e complexidades da atividade de apreçamento realizada pela IDSF.

Para fins de apreçamento, a IDSF conta com o(s) sistema(s) ("Sistemas de Apreçamento"), bem como, quando aplicável, realizará o apreçamento através de seus Colaboradores.

Comitê de Apreçamento e Crédito

O Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF, conforme indicado no Regime Interno de Comitês da IDSF, é formado pelo Diretor de Compliance e PLD, pelo Diretor de Administração Fiduciária e por Analista da Equipe de Administração Fiduciária.

O Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF possui as seguintes atribuições:

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- (i) Aprovação e revisão dos critérios, mecanismos e metodologia previstos neste Manual de Apreçamento;
- (ii) Avaliação de temas relacionados a atividade de apreçamento;
- (iii) Avaliação de casos e fatos extraordinários relacionados a atividade de apreçamento, principalmente quando da constatação de cenários de alta volatilidade, insegurança e crises no mercado financeiro e de capitais, definindo, assim, por eventuais medidas necessárias;
- (iv) Precificação de ativos ilíquidos, como, por exemplo, os de natureza imobiliária e os inerentes à administração de Fundos de Investimentos em Participações (“FIP”), conforme aplicável;
- (v) Classificação de FIP como entidade de investimento ou não, tendo em vista os critérios previstos na regulamentação em vigor;
- (vi) Precificar inicialmente e revalidar a precificação dos FIPs administrados, periodicamente, ou extraordinariamente sempre que julgar como necessário em função de eventos ou alterações relevantes no mercado investido pelas companhias fechadas ou ainda em condições que afetem significativamente as premissas utilizadas; e
- (vii) Análise de risco de crédito para fins de validação de spread de crédito de títulos e valores mobiliários emitidos por emissores privados.

Nos casos em que os critérios previstos na norma não sejam suficientes para a validação do item “v” acima, Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF deverá registrar em ata o embasamento para exercício de seu julgamento na classificação final, observando a essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos.

Sendo o FIP considerado entidade de investimento, deve ser utilizada avaliação a valor justo. Não sendo classificado como entidade de investimento, deverá ser utilizado o método da equivalência patrimonial.

Para os casos em que Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF concluir que o valor justo de um uma entidade de investimento não seja mensurável de maneira confiável, como em casos de companhias fechadas constituídas para início de determinado projeto ou empreendimento imobiliário, será mantido o valor de custo de aquisição, até que seja possível calcular o valor justo do investimento em bases confiáveis. A exposição de motivos que levou à manutenção do investimento pelo custo deve ser registrada em ata do Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF e divulgada em nota explicativa das demonstrações contábeis.

As reuniões são realizadas, no mínimo, a cada mês ou, extraordinariamente, conforme necessidade e requerimento por qualquer um de seus membros. As deliberações serão

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

tomadas por maioria dos seus membros e sempre formalizadas por intermédio de ata ou por e-mail, sempre com a fundamentação e inclusão, quando aplicável, da documentação que subsidiou as decisões tomadas, sendo, em qualquer caso, arquivadas na sede da IDSF por, no mínimo, 5 (cinco) anos contados da data da deliberação.

6. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

6.1 Contabilização

A IDSF realizará a classificação contábil dos ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimento administrados de duas principais forma: (i) ativos mantidos até o vencimento; e (ii) ativos para negociação.

- Ativos mantidos até o vencimento: são os ativos adquiridos com a intenção dos investidores de preservar o volume de aplicações compatível com a manutenção de tais ativos na carteira dos fundos de investimento até o vencimento.

Nesses casos, para que os ativos possam ser classificados na categoria de ativos mantidos até o vencimento, deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento deve ser exclusivo ou reservado;
- Deverão ser obtidas declarações formais de todos os investidores atestando que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria;
- A totalidade dos investidores que ingressarem no fundo de investimento a partir da classificação do ativo nesta categoria deverão declarar, formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, sua capacidade financeira e anuência à classificação do ativo na categoria de mantido até o vencimento; e
- O fundo de investimento exclusivo que possuir como cotista outro fundo de investimento, só poderá classificar os ativos na categoria mantidos até o vencimento se o fundo de investimento investidor cumprir com as regras dispostas nos itens acima.

O valor justo no reconhecimento inicial deverá contar com o acréscimo dos custos de transação.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Ativos para negociação: são os ativos adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados. Tais ativos serão marcados a mercado.

6.2 Procedimento de Coleta e Análise de Preços

A Área de Administração Fiduciária da IDSF realiza a análise e coleta de dados dos preços e índices de mercado disponíveis publicamente, sendo a maioria disponível na internet, a exemplo da ANBIMA, B3 – Brasil, Bolsa e Balão e Banco Central do Brasil (“B3”) e pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), conforme o tipo de fonte utilizada, nos termos deste Manual.

Não obstante, nos casos em que não se demonstrar possível utilizar as fontes primárias acima mencionadas, a IDSF utilizará as fontes secundárias e eventuais outros métodos alternativos, respeitada a natureza e peculiaridade de cada ativo, nos termos deste Manual.

6.3 Fontes Primárias

A IDSF realiza a coleta de preços de mercado, preferencial e principalmente, com base nas seguintes fontes:

- Ativos de Renda Fixa de Emissor Público: A taxa indicativa da ANBIMA e as projeções dos índices de preços também divulgados pela ANBIMA ou o Preço Único (“PU”) do ativo divulgado pela ANBIMA.

Nos casos excepcionais em que a IDSF conclua que a adoção das taxas e preços divulgados pela ANBIMA possa resultar em informações distorcidas, apuração inadequada, distribuição não equitativa dos resultados, ou outras situações que conflitem com seu dever fiduciário, deixará de aplicar essas premissas, adotando mecanismos alternativos que entenda como adequados.

- Ativos de Renda Fixa de Emissor Privado: Preferencialmente, as taxas e preços indicados pela ANBIMA, quando existirem, e, nos demais casos, os preços observados em mercado ativo ou cotados junto ao mercado, como a B3.

Não obstante o acima, a IDSF esclarece que sob hipótese alguma serão utilizadas formas estáticas baseadas em custo de aquisição ou na taxa negociada na compra do ativo financeiro.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- **Ativos de Renda Variável:** A B3 ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

A avaliação dos ativos de renda variável para os quais exista mercado ativo e líquido deve ser feita utilizando-se a cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Nos casos em que os ativos financeiros de renda variável reconhecidamente não apresentarem negociações regulares no mercado, ou, ainda, quando haja dificuldade na coleta de preços, a IDSF adotará mecanismos alternativos de acordo com o tipo de ativo e a regulamentação aplicável.

Em qualquer dos casos, os ativos de renda variável serão classificados na categoria de ativos para negociação.

- **Derivativos:** A B3 ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Nos casos em que os ativos financeiros de renda variável reconhecidamente não apresentarem negociações regulares no mercado, ou, ainda, quando haja dificuldade na coleta de preços, a IDSF adotará mecanismos alternativos de acordo com o tipo de ativo e a regulamentação aplicável.

- **Ativos no Exterior:** Informações divulgadas no website.

Nesses casos, a IDSF converterá o valor da moeda estrangeira para a moeda nacional utilizando a taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3, sendo que, para os casos em que tais ativos não sejam valorados em dólares americanos, estes serão, primeiramente, convertidos para o dólar americano e, em seguida, será utilizada a taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 para conversão em moeda nacional. Em ambos os casos, o valor a ser utilizado será o preço líquido provável de realização, considerando o impacto de tributos e taxa no exterior.

Na eventualidade de que a IDSF conclua que a utilização da taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 não resulte no adequado valor para a cota dos fundos de investimento administrados, será utilizada outra taxa, que no julgamento da IDSF reflita de forma apropriada o valor justo, sendo a fonte adotada pública, confiável e com frequência comum de divulgação. Nesses casos, a utilização da taxa diversa será informada em nota explicativa com as devidas justificativas.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Cotas de Fundos de Investimento: A IDSF utiliza o valor patrimonial da cota fornecido pelo respectivo administrador fiduciário, desde que sua utilização represente mais adequadamente o valor justo no momento da mensuração.

A IDSF não utilizará valores patrimoniais de cotas descasados entre fundos de investimento investidores e fundos de investimento investidos, exceto nos seguintes casos:

- Fundos de investimento com cota de abertura que adquirirem cota de fundo de investimento com cota de fechamento; ou
 - Aquisição de cotas de fundos de investimento no exterior que, em razão do fuso horário, não possibilitem a utilização do valor da cota do mesmo dia do cálculo do valor da cota do fundo de investimento investidor.
- Fundos de Investimento com cota de abertura: o valor da cota é calculado de forma diária, exceto em dias considerados como não úteis, com base em avaliação patrimonial, que considerará as taxas e preços de mercado dos ativos financeiros do fundo de investimento obtidos no fechamento do dia útil imediatamente anterior. Para os ativos de renda fixa, o cálculo será atualizado pela aplicação das mesmas taxas e preços de mercado por um dia útil.
 - Fundos de Investimento com cota de fechamento: o valor da cota é calculado de forma diária, exceto em dias considerados como não úteis, com base em avaliação patrimonial, que considerará as taxas e preços de mercado dos ativos financeiros do fundo de investimento obtidos no fechamento do dia.

6.4 Fontes Secundárias

Conforme disposto no item acima, a IDSF realiza a coleta de preços de mercado, preferencial e principalmente, com base nas fontes primárias. Não obstante, considerando o disposto no mencionado item, havendo necessidade, a IDSF poderá se utilizar de fontes alternativas de coleta de preços, representadas por opções à obtenção de cotações e taxas para apreçamento dos ativos integrantes nas carteiras em momentos de crise ou de acordo com critérios objetivos definidos por operação.

7. SPREAD DE CRÉDITO

O Comitê de Apreçamento e Crédito realiza a análise de risco de crédito para fins de validação de spread de crédito de títulos e valores mobiliários emitidos por emissores

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

privados. Dessa forma, busca-se compatibilizar o spread da operação com o efetivo risco de crédito da emissora e demais elementos da operação que possam servir de justificativa adicional, tal como, mas não limitado a existência e qualidade das garantias.

Para fins de eventual provisionamento, a Área de Administração Fiduciária considerará o rating de crédito emitido por Agência de Classificação de Risco devidamente credenciada pela CVM ou, conforme o caso, o rating apurado internamente. Tal provisionamento será realizado quando da aquisição do ativo e, no mínimo, após 6 (seis) meses contados da aquisição.

Títulos Públicos Federais

Trata-se de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), os quais podem ser emitidos tanto da forma prefixada (ex. LTNs), quanto pós-fixadas (LFTs indexadas e NTN-Ds indexadas à variação cambial).

Títulos Públicos Federais – Pós-Fixados: LFT/LFT-A/LFT-B

- Características

Títulos emitidos de forma pós-fixada, com rentabilidade atrelada à taxa SELIC. Dessa forma, a rentabilidade do título é diretamente ligada à variação da taxa SELIC diária registrada entre a data de liquidação da compra e a data de vencimento do título, com o ajuste pelo ágio e deságio, conforme o caso e se houver.

- Fontes Primárias

Taxas indicativas da ANBIMA e a Taxa SELIC divulgada pelo SISBACEN.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

$$VNC = \frac{PU_PAR}{(1+Taxa)^{\left(\frac{DV}{252}\right)}}$$

- VN: Valor Nominal (R\$ 1.000,00)
- DV: Dias úteis entre a data de cálculo e o vencimento do papel;
- PU_PAR: PU par para o respectivo vencimento do papel.
- Taxa: Taxa anual de ágio/deságio para a data de vencimento do papel (MaM). Haverá um deságio no papel caso essa taxa seja positiva, e um ágio, caso contrário;
- VNC: Valor nominal corrigido (PU de mercado).

Títulos Públicos Federais – Pré-Fixados: LTN

- Características

Títulos emitidos de forma pré-fixada, com pagamento de juros e principal na data de vencimento do título.

- Fontes Primárias

Taxas indicativas da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

$$VP_MaM = \left(\frac{VR}{(1+i_MaM)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

- N: Número de dias úteis (d.u.) entre data de cálculo e o vencimento
- i_MaM: taxa de mercado para o vencimento na data de cálculo (MaM)
- VR: valor de resgate
- VP_MaM: valor presente de mercado da LTN

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Títulos Públicos Federais – Pós-Fixados: LFT/LFT-A/LFT-B

- Características

Títulos emitidos de forma pós-fixada, com rentabilidade atrelada à taxa SELIC. Dessa forma, a rentabilidade do título é diretamente ligada à variação da taxa SELIC diária registrada entre a data de liquidação da compra e a data de vencimento do título, com o ajuste pelo ágio e deságio, conforme o caso e se houver.

- Fontes Primárias

Taxas indicativas da ANBIMA e a Taxa SELIC divulgada pelo SISBACEN.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

$$VNC = \frac{PU_PAR}{(1+Taxa)^{\left(\frac{DV}{252}\right)}}$$

- VN: Valor Nominal (R\$ 1.000,00)
- DV: Dias úteis entre a data de cálculo e o vencimento do papel
- PU_PAR: PU par para o respectivo vencimento do papel
- Taxa: Taxa anual de ágio/deságio para a data de vencimento do papel (MaM)
Haverá um deságio no papel caso essa taxa seja positiva, e um ágio, caso contrário
- VNC: Valor nominal corrigido (PU de mercado)

Títulos Públicos Federais – Cambiais: NTN-D, NTN-I, NTN-A

- Características

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Títulos emitidos com rentabilidade atrelada à variação cambial e pagamento de juros semestrais. A atualização nominal desses títulos é realizada com base na variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior às datas de emissão e do vencimento dos títulos.

- Fontes Primárias

Curva de cupom cambial.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MAM)

$$VP_{MAM} = \left(\sum_{t=t_1}^T \frac{C_t}{(1+i_{MAM})^{\frac{DC_t}{360}}} \right) + \left(\frac{P_T}{(1+i_{MAM})^{\frac{DC_T}{360}}} \right)$$

- MaM: taxa efetiva de desconto (TIR) para o vencimento do papel, calculada a partir do cupom sujo de dólar.

Títulos Públicos Federais – Indexados à índice de Preço: NTN-C

- Características

Títulos emitidos com rentabilidade atrelada à variação do IGP-M e com pagamento de juros semestrais.

- Fontes Primárias

Curva de Cupom de Títulos Públicos Federais indexados ao IGPM da ANBIMA.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver). Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor das prévias do IGPM ou do índice oficial, será utilizada a última projeção da ANBIMA.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MAM)

$$VP_{MaM} = \left(\sum_{t=t_1}^T \frac{C_t}{(1 + i_{MaM})^{\frac{D_{Ct}}{360}}} \right) + \left(\frac{P_T}{(1 + i_{MaM})^{\frac{D_{Ct}}{360}}} \right)$$

- i_{MaM} : cupom IGPM – TIR (MaM)
- Dut: número de dias úteis entre a data de cálculo e a data t
- t: representa as datas de pagamento de cupons a serem pagos a partir da data cálculo sendo $t = t_1, t_2, \dots, T$
- T: data de vencimento

Títulos Públicos Federais – Indexados ao IPCA: NTN-B

- Características

Títulos emitidos com rentabilidade atrelada à variação do IPCA e com pagamento de juros semestrais.

- Fontes Primárias

Curva de Cupom de Títulos Públicos Federais indexados ao IPCA da ANBIMA. Para ativos sem taxa indicativa, a IDSF utilizará a taxa obtida a partir do *bootstrapping* das taxas indicativas.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver). Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor das prévias do IPCA ou do índice oficial, será utilizada a última projeção da ANBIMA.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MAM)

$$VP_{MaM} = \left(\sum_{t=t_1}^T \frac{C_t}{(1+i_{MaM})^{\left(\frac{DU_t}{252}\right)}} \right) + \left(\frac{P_T}{(1+i_{MaM})^{\left(\frac{DU_T}{252}\right)}} \right)$$

- i_{MaM} : cupom IPCA – TIR (MaM)
- DU_t : número de dias úteis entre a data de cálculo e a data t
- t : representa as datas de pagamento de cupons a serem pagos a partir da data cálculo sendo $t = t_1, t_2, \dots, T$
- T : data de vencimento

Títulos Públicos Federais – Pré-Fixados: NTN-F

- Características

Títulos emitidos de forma pré-fixada, com pagamento de juros semestrais.

- Fontes Primárias

Curva de Cupom de Títulos Públicos Federais Pré-Fixados da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Cotação

$$Cotação = \sum_{t=1}^n \frac{\left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\left(\frac{du_t}{12} \right)} - 1 \right]}{\left[\left(\left(\frac{TIR}{100} + 1 \right) \right)^{\left(\frac{du_t}{252} \right)} \right]} + \frac{1}{\left[\left(\left(\frac{TIR}{100} + 1 \right) \right)^{\left(\frac{du_n}{252} \right)} \right]}$$

- Cotação: Cotação do título, em relação ao VNA
- i = Taxa de juros (%a.a.) definido no edital de leilão
- n = Número de fluxos de pagamento do título
- TIR = Taxa interna de retorno, corresponde a taxa efetiva anual
- du_t = Dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data do pagamento de juros i(exclusive). du_n = Dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data do pagamento de vencimento (exclusive)

Cálculo do PU

$$PU = Cotação * VNA$$

- PU = Preço unitário
- Cotação = Cotação do título, em relação ao VNA
- VNA = Valor nominal atualizado

Títulos da Dívida Agrária: TDA

- Características

Títulos criados para o pagamento de indenização devida por ações judiciais de desapropriação da União Federal, realizada mediante justificativa de interesse social para fins de reforma agrária. São títulos resgatáveis a partir do segundo ano de sua emissão, com valor nominal corrigido pela Taxa Referencial (TR) e pagamento de juros anuais.

- Fontes Primárias

Preço Indicativo de Consenso referente à mediana das taxas de mercado fornecidas por instituições com forte atuação neste mercado, considerando-se o tipo da TDA e o prazo para o vencimento.

Além disso, o valor nominal da TDA do mês anterior à data de cálculo é divulgado mensalmente pela CETIP no primeiro dia do mês e a TR que vigorará no mês é coletada no site do Banco Central (www.bcb.gov.br).

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Fontes Secundárias

São utilizadas as taxas dos swaps DI x TR (%aa / 252 dias) divulgadas diariamente pela B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MaM)

$$VP_{MaM} = \left(\sum_{t=t_1}^T \frac{C_t}{(1 + i_{MaM})^{\left(\frac{DUT}{252}\right)}} \right) + \left(\frac{VNC_T}{(1 + i_{MaM})^{\left(\frac{DUT}{252}\right)}} \right)$$

- i_{MaM} : taxa de mercado para a TDA (MaM)
- DUT: número de dias úteis entre a data de cálculo e a data t
- t: representa as datas de pagamento de cupons a serem pagos a partir da data cálculo sendo $t = t_1, t_2, \dots, T$
- T: data de vencimento

Títulos Públicos Federais – Pré-Fixados: NTN-F

- Características

Títulos emitidos de forma pré-fixada, com pagamento de juros semestrais.

- Fontes Primárias

Curva de Cupom de Títulos Públicos Federais Pré-Fixados da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos,

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Cotação

$$Cotação = \sum_{t=1}^n \frac{\left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\left(\frac{6}{172} \right)} - 1 \right]}{\left[\left(\frac{TIR}{100} + 1 \right)^{\left(\frac{dui}{252} \right)} \right]} + \frac{1}{\left[\left(\frac{TIR}{100} + 1 \right)^{\left(\frac{dun}{252} \right)} \right]}$$

- Cotação: Cotação do título, em relação ao VNA
- i = Taxa de juros (%a.a.) definido no edital de leilão
- n = Número de fluxos de pagamento do título
- TIR = Taxa interna de retorno, corresponde a taxa efetiva anual
- dui = Dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data do pagamento de juros i(exclusive). dun = Dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data do pagamento de vencimento (exclusive)

Cálculo do PU

$$PU = Cotação * VNA$$

- PU = Preço unitário
- Cotação = Cotação do título, em relação ao VNA
- VNA = Valor nominal atualizado

Títulos Públicos Federais – Indexados a TR: CVS

- Características

Títulos criados para a securitização pelo Tesouro Nacional de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais

- Fontes Primárias

São utilizadas as taxas dos swaps DI x TR (%aa / 252 dias) divulgadas diariamente pela B3.

- Fontes Secundárias

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Cotação da taxa coletada semanalmente junto a instituições com forte atuação neste mercado.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

Títulos da Dívida Externa

- Características

Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional no mercado externo (Global Bonds) em dólares, euros ou em reais, conforme o caso. São títulos com taxas de juros e cupom de juros pré-fixados na emissão.

- Fontes Secundárias

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Última oferta de compra, considerando o horário de fechamento de acordo com o horário de Brasília.

Títulos Privados

Certificado de Depósito Bancário - CDB

- Características

Títulos emitidos por bancos, podendo ser registrados na CETIP. Com os recursos captados pelos bancos, realiza-se a operação de repasse aos clientes para fins de financiamentos no mercado de crédito.

CDB – Pré-Fixado

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Características

Títulos emitidos por bancos de forma pré-fixada, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos. Negociação com ágio ou deságio em relação a curva pré, em percentual desta.

- Fontes Primárias

Com base nos futuros de Depósito Interfinanceiro (DI) da B3 e o spread de crédito.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias. Valor Presente (MaM)

$$Valor\ MaM = \frac{VE \times (1 + i_{papel})^{\frac{du_t}{252}}}{(1 + tx_{MaM})^{\frac{du}{252}}}$$

- Valor MaM : Valor presente de abertura/fechamento da ponta pré
- VE: Valor na data de emissão
- *ipapel*: Taxa pré fixada do CDB
- Dut: Dias úteis entre a data de emissão e a data de vencimento
- *txMaM*: Taxa MaM abertura/fechamento acrescida do spread do emissor
- Du: Dias úteis entre a data-base e a data de vencimento

CDB Pós Fixado - CDI

- Características

Títulos emitidos por bancos de forma pós fixada e atualização diária pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia (Certificado de Depósitos Interbancários). Negociação com ágio ou deságio em relação a curva pré, em percentual desta.

- Fontes Primárias

Com base na curva dos futuros de Depósito Interfinanceiro (DI) da B3 e o spread de crédito.

- Fontes Secundárias

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

O conjunto formado pelas operações de CDB's dos últimos 15 dias úteis dos veículos sob administração da IDSF em que o mesmo presta serviço de apreçamento de ativos.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MaM)

$$Valor\ MaM = \frac{VE_{corrigido} \times \left(\left(\left(1 + \frac{CDI_{projetado}}{100} \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right) \times \%CDI \right) + 1}{\left(\left(\left(1 + \frac{txMaM}{100} \right)^{\frac{1}{du}} - 1 \right) \times \%CDIM \right) + 1} du$$

- *CDIprojetado* : Taxa do CDI projetado para a data de vencimento
- *%CDI* : percentual sobre CDI do papel
- *Du* : dias úteis entre a data-base e a data de vencimento
- *VE* : Valor de emissão
- *n* : Números de dias entre a data de emissão e a data-base
- *CDIi* : Taxa do CDI na data i
- *txMaM* : Taxa pré
- *%CDIM* : %CDI que reflete o risco do emissor

CDB Pós Fixado - IGPM

- Características

Títulos emitidos por bancos de forma pós fixada e atualização pelo IGPM.

- Fontes Primárias

Projeção do IGPM

- Fontes Secundárias

Projeção da ANBIMA

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos,

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MaM)

$$\text{Valor MaM} = \frac{VE_{\text{corrigido}} \times \left[1 + (1 + IGPM_{\text{projetado}})^{\frac{du}{252}} \times (1 + i_{\text{papel}})^{\frac{dut}{252}} \right]}{(1 + tx_{\text{MaM}})^{\frac{du}{252}}}$$

- $IGPM_{\text{projetado}}$: Taxa do IGPM projetado para a data de vencimento
- tx_{MaM} : Taxa MaM do cupom IGPM acrescida do spread referente ao risco do emissor
- du : Dia úteis entre a data-base e a data de vencimento
- dut : Dias úteis entre a data de emissão e a data de vcto
- dui : Dias úteis entre a data de início do mês da data-base e a data-base
- dum : Dias úteis entre a data de início e fim do mês da data-base
- VE : Valor na data de emissão
- $IGPMD-1$: Número índice do IGPM no mês anterior
- $IGPME_{\text{emissão } D-1}$: Número índice do IGPM no mês anterior a data de emissão
- $IGPM_{\text{Prévia}}$: Variação da prévia IGPM referente ao mês data-base

Recibo de Depósito Bancário - RDB

- Características

Recibo de depósito bancário emitido por bancos comerciais representando depósitos a prazo feitos por seus clientes. É um ativo de Renda Fixa destinado às aplicações de pessoas físicas e jurídicas, com prazo de vencimento predefinido, cuja rentabilidade, fixada no ato de sua emissão, pode ser pré ou pósfixada. Não é admitida negociação e transferência de RDB em mercado secundário.

Depósitos a Prazo com Garantia Especial – DPGE

- Características

Trata-se de título emitido por instituições financeiras para a captação de depósito a prazo, sem a correspondente emissão de certificado e com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”).

DPGE Pós Fixado

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Características

Títulos emitidos por instituições financeiras de forma pós fixada e atualizados diariamente pelo CDI.

- Fontes Primárias

Com base na curva dos futuros de DI da B3 e o spread de crédito.

- Fontes Secundárias

O conjunto formado pelas operações de DPGEs dos últimos 15 dias úteis dos veículos sob administração da IDSF em que a mesma presta serviço de apreçamento de ativos.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Taxa de Juros: curva de contratos futuros de DI provenientes da B3

Taxa Média: taxa média de emissão dos títulos, expressa em percentual do CDI calculada pela instituição emissora semanalmente com base nos últimos 15 (quinze) dias.

Letras Financeiras - LF

- Características

Trata-se de título emitido por bancos por bancos, podendo ser registrados na CETIP. Com os recursos captados pelos bancos, realiza-se a operação de repasse aos clientes para fins de financiamentos no mercado de crédito.

LF Pré-Fixado

- Características

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Trata-se de títulos pré-fixados e marcados a mercado. Para tanto, a IDSF considera a Taxa de Mercado Pré da B3 e o Spread de Crédito.

- Fontes Primárias

Com base na curva dos futuros de DI da B3 e o spread de crédito.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realiza o cálculo do valor de mercado de acordo com a metodologia estabelecida para o cálculo do valor a mercado de CDB pré-fixados. Nos casos de fluxos intermediários de pagamento, cada fluxos será tratado individualmente de acordo com a mesma metodologia. Nesse caso, o valor a mercado do título é dado pela somatória dos valores a mercado de cada fluxo.

LF Pós Fixado em CDI

- Características

Trata-se de títulos pós fixados e marcados a mercado. Para tanto, a IDSF considera o CDI/Selic e a taxa de mercado com o Spread de Crédito

- Fontes Primárias

Com base na curva dos futuros de DI da B3 e o spread de crédito.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realiza a marcação a mercado conforme acima disposto.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

LF Pós Fixado em IGP-M

- Características

Trata-se de títulos pós fixados e marcados a mercado. Para tanto, a IDSF considera a projeção de taxa IGP-M, a taxa de mercado e o Spread de Crédito

- Fontes Primárias

Projeção de taxa IGP-M da ANBIMA

Cupom de IGP-M da B3

- Fontes Secundárias

Última projeção do IGP-M divulgado pela ANBIMA.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realiza a marcação a mercado conforme acima disposto.

LF Pós Fixado em IPCA

- Características

Trata-se de títulos pós fixados e marcados a mercado. Para tanto, a IDSF considera a projeção de taxa IPCA, a taxa de mercado e o Spread de Crédito

- Fontes Primárias

Projeção de taxa IPCA da ANBIMA

Cupom de IPCA da ANBIMA (curva proveniente das NTN-Bs da ANBIMA).

- Fontes Secundárias

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Última projeção do IPCA divulgado pela ANBIMA.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realiza a marcação a mercado conforme acima disposto.

Debêntures

- Características

Trata-se de instrumento de captação em que o emissor (tomador dos recursos) promete pagar ao credor (debenturista) a quantidade emprestada mais juros sobre algum período. A maturidade deste valor mobiliário é representada pela data em que o tomador realiza o pagamento do montante.

A emissão destes valores mobiliários poderá ser efetuada com ou sem garantias, conforme abaixo:

- Debêntures com Garantia Real – detém o comprometimento de bens ou direitos que não poderão ser negociados sem a aprovação dos debenturistas, para que a garantia não fique comprometida.
- Debêntures com Garantia Flutuante – assegura o privilégio geral sobre o ativo da empresa emissora, mas não impede que ela negocie os bens vinculados à emissão sem autorização prévia dos debenturistas.
- Debêntures Quirografárias – emissões sem garantia ou preferência ao investidor em caso de liquidação da companhia.
- Debêntures Subordinadas - emissões sem garantia ao investidor. Neste caso, se houver liquidação da companhia, há preferência de pagamento aos debenturistas em relação aos acionistas.

Debêntures Pré-fixadas com Fluxo de Pagamentos

- Características

Incidência de juros remuneratórios pré-fixados com fluxo de pagamento determinado.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Fontes Primárias

Com base na curva de desconto construída a partir das taxas negociadas no mercado futuro de DI da B3.

- Fontes Secundárias

Spread de crédito da operação ou o spread médio ponderado pelo volume negociado, calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas na B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Cálculo da TIR

$$\sum_{i=1}^n \frac{VFi}{\left[\left(\frac{TIR}{100} + 1 \right) \right]^{\left(\frac{du_i}{252} \right)}} - VUP = 0$$

Cálculo PU

$$PU = \sum_{i=1}^n \frac{VFi}{\left[\left(\frac{TIR}{100} + 1 \right) \right]^{\left(\frac{du_i}{252} \right)}}$$

- PU: Preço unitário
- VFi: Valor futuro unitário dos pagamentos juros e/ou principal i compreendidos entre a data de cálculo (exclusive) a data de vencimento da debênture (inclusive)
- n: Número de fluxos de pagamento do título compreendidos entre a data de cálculo (exclusive) a data de vencimento da debênture (inclusive)
- TIR: Taxa interna de retorno, corresponde a taxa efetiva anual
- dui: Dias úteis entre a data de cálculo (inclusive) e a data do pagamento. de juros e/ou principal i(exclusive)
- VUP: Valor unitário de pagamento no último negócio ocorrido com as debêntures

Debêntures Pós Fixadas indexadas ao CDI/SELIC

- Características

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Incidência de juros remuneratórios pós fixados e indexados ao CDI/SELIC.

- Fontes Primárias

Com base na taxa CDI/SELIC e nas taxas negociadas no mercado futuro de DI 1 dia da B3. Quando houver, taxas indicativas da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Spread de crédito da operação ou o spread médio ponderado pelo volume negociado, calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas na B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realizará a atualização do valor nominal com a metodologia de que sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base na taxa CDI/Selic entre a data de emissão (inclusive) e a data de avaliação, ou data-base (exclusive).

Debêntures Pós Fixadas indexadas ao IGP-M

- Características

Incidência de juros remuneratórios pós fixados e indexados ao IGP-M.

- Fontes Primárias

Com base no índice IGP-M, Cupom IGPM e Spread de Crédito. Quando houver, taxas indicativas da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Última projeção do índice IGP-M da ANBIMA. Spread de crédito da operação ou o spread médio ponderado pelo volume negociado, calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas na B3.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realizará a atualização do valor nominal com a metodologia de que sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base no índice IGP-M oficial, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, até o mês anterior ao da apuração.

Debêntures Pós Fixadas indexadas ao IPCA

- Características

Incidência de juros remuneratórios pós fixados e indexados ao IPCA.

- Fontes Primárias

Com base no índice IPCA, Cupom IPCA e Spread de Crédito.

- Fontes Secundárias

Última projeção do índice IPCA da ANBIMA. Spread de crédito da operação ou o spread médio ponderado pelo volume negociado, calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas na B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realizará o cálculo considerando que sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará os juros com base no IPCA oficial, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela ANBIMA para o mês corrente.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Cédula de Crédito Bancário – CCB

- Características

A CCB é um título de crédito emitido na forma física ou escritural, para pessoa física ou jurídica, em favor de uma instituição financeira ou entidade a esta equiparada, representando uma promessa de pagamento em espécie, decorrente de operação de crédito de qualquer modalidade.

CCB Pré Fixado

- Características

Trata-se de título pré fixado e com marcação a mercado, considerando para tanto a taxa de mercado pré e o spread de crédito.

- Fontes Primárias

Com base na curva proveniente dos futuros de DI da B3 e spread de crédito.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF encontra o valor a mercado de acordo com a metodologia estabelecida para o cálculo do valor a mercado de CDB pré-fixados. No caso de fluxos intermediários de pagamento, cada um será tratado individualmente de acordo com a mesma metodologia. Nesse caso, o valor a mercado do título é dado pela somatória dos valores a mercado de cada fluxo.

CCB Pós-Fixado em IGP-M

- Características

Trata-se de título pós fixado e atrelado ao IGP-M, com marcação a mercado, considerando para tanto a projeção de taxa IGPM, a taxa de mercado e o spread de crédito.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Fontes Primárias

Projeção IGPM da ANBIMA, Cupom IGP-M e spread de crédito.

- Fontes Secundárias

Última projeção IGPM da ANBIMA.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF encontra o valor a mercado de acordo com a metodologia estabelecida para o cálculo do valor a mercado de CDB indexado a índice de preço. No caso de fluxos intermediários de pagamento, cada um será tratado individualmente de acordo com a mesma metodologia. Nesse caso, o valor a mercado do título é dado pela somatória dos valores a mercado de cada fluxo.

CCB Pós-Fixado em CDI

- Características

Trata-se de título pós fixado e atrelado ao CDI, com marcação a mercado, considerando para tanto a taxa de mercado e o spread de crédito.

- Fontes Primárias

Com base na curva proveniente dos futuros de DI da B3 e spread de crédito.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

A IDSF encontra o valor a mercado de acordo com a metodologia estabelecida para o cálculo do valor a mercado de CDB indexado ao CDI. No caso de fluxos intermediários de pagamento, cada um será tratado individualmente de acordo com a mesma metodologia. Nesse caso, o valor a mercado do título é dado pela somatória dos valores a mercado de cada fluxo.

CCB Pós-Fixado em IPCA

- Características

Trata-se de título pós fixado e atrelado ao IPCA, com marcação a mercado, considerando para tanto a projeção IPCA, a taxa de mercado e o spread de crédito.

- Fontes Primárias

Projeção de IPCA ANBIMA, Curva proveniente das NTN-Bs da ANBIMA e spread de crédito

- Fontes Secundárias

Última projeção IPCA ANBIMA; Média aritmética entre cotações coletadas em corretoras, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF encontra o valor a mercado de acordo com a metodologia estabelecida para o cálculo do valor a mercado de CDB indexado ao CDI. No caso de fluxos intermediários de pagamento, cada um será tratado individualmente de acordo com a mesma metodologia. Nesse caso, o valor a mercado do título é dado pela somatória dos valores a mercado de cada fluxo.

Certificado de Cédula de Crédito Bancário – CCB

- Características

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Trata-se de título representativo de CCBs, as quais podem ser de diferentes valores, prazos e outras condições.

- Fontes Primárias

Conforme o previsto para a marcação a mercado das CCBs.

- Fontes Secundárias

Conforme o previsto para a marcação a mercado das CCBs.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Conforme o previsto para a marcação a mercado das CCBs.

CRI/ CDCA/ CCI / LH / LCI / LCA / CRA

- Características

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) é um título de crédito lastreado em créditos imobiliários de emissão de Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários.

O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) é um título emitido por empresas do setor de Agronegócio, tais como agroindústrias, fabricantes de máquinas agrícolas, cooperativas e outras empresas.

A CCI - Cédula de Crédito Imobiliário constitui instrumento voltado para o mercado secundário de títulos, que apresenta a faculdade de ser integral, quando representar a totalidade do crédito, ou fracionária, quando representar parte dele, não podendo a soma das CCI fracionárias emitidas em relação a cada crédito exceder o valor total do crédito que elas representam. A CCI pode ser emitida sob a forma escritural, podendo contar com garantia real ou fiduciária.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

As Letras Hipotecárias (LH) são títulos emitidos pelas instituições financeiras autorizadas a conceder créditos hipotecários. A garantia é a caução de créditos hipotecários de que essas instituições são titulares.

As Letras de Crédito Imobiliário (LCI) são títulos de crédito lastreados em financiamentos imobiliários, garantidos por hipoteca ou alienação fiduciária. Confere aos seus titulares direito de crédito pelo valor nominal, atualização monetária e juros nelas estipulados.

As Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) são títulos de emissão exclusiva de instituições financeiras públicas ou privadas lastreadas em CPR (Cédula de Produto Rural). Constituem em títulos de crédito de livre negociação.

Certificado de recebível do Agronegócio (CRA) são títulos de crédito nominativo, de livre negociação, lastreado em direitos creditórios do agronegócio e constitui promessa de pagamento em dinheiro. São emitidos somente por companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, sob a forma escritural, devendo ser registrado em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN.

CRI/ CDCA/ CCI / LH / LCI / CRA – Pós-fixado em IGP-M

- Características

Conforme acima especificado.

- Fontes Primárias

Projeção de taxa IGP-M, curva proveniente dos swaps da B3 e Spread de Crédito.

- Fontes Secundárias

Última projeção do IGP-M da ANBIMA e para o Cupom IGPM é a média aritmética entre cotações coletadas em corretoras, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Títulos marcados a mercado considerando-se três componentes principais para a taxa de marcação a mercado: projeção de taxa IGP-M, taxa de mercado e spread de Crédito.

CRI/ CDCA/ CCI / LH / LCI / CRA – Pós-fixado em IPCA

- Características

Conforme acima especificado.

- Fontes Primárias

Projeção de taxa IPCA da ANBIMA, curva proveniente das NTNBS da ANBIMA e Spread de Crédito.

- Fontes Secundárias

Última projeção do IPCA da ANBIMA e para o Cupom IPCA é a média aritmética entre cotações coletadas em corretoras, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Títulos marcados a mercado considerando-se três componentes principais para a taxa de marcação a mercado: projeção de taxa IPCA, taxa de mercado e spread de Crédito.

CRI/ CDCA/ CCI / LH / LCI / CRA – Pós-fixado em INPC

- Características

Conforme acima especificado.

- Fontes Primárias

INPC do IBGE e Spread de Crédito.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Fontes Secundárias

Último índice do INPC.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Títulos marcados a mercado considerando-se duas componentes principais para a taxa de marcação a mercado: INPC e spread de Crédito.

CRI/ CDCA/ CCI / LH / LCI / CRA – Pós-fixado em CDI/SELIC

- Características

Conforme acima especificado.

- Fontes Primárias

Com base na curva proveniente dos futuros de DI da B3 e o spread de crédito.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Títulos marcados a mercado considerando-se duas componentes principais para a taxa de marcação a mercado: CDI/SELIC e spread de Crédito.

CRI/ LH– Pós-fixado em TR

- Características

Conforme acima especificado.

- Fontes Primárias

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Com base na curva proveniente dos swaps de TR da B3 e o spread de crédito.

- Fontes Secundárias

Conjunto formado pelas operações de CRI's/ LH's individualmente por títulos do mesmo emissor ou grupo econômico no mesmo fundo de investimento ou em outros fundos de investimento sob a controladoria da IDSF, e seu comportamento em uma janela móvel de até 15 (quinze) dias.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Títulos marcados a mercado considerando-se duas componentes principais para a taxa de marcação a mercado: taxa de mercado e spread de Crédito.

Nota Promissória

- Características

Trata-se de título emitido sob a forma de promessa de pagamento a determinada pessoa, à vista ou a prazo, efetuada em caráter solene.

- Fontes Primárias

Conforme o previsto para a marcação a mercado das CCBs.

- Fontes Secundárias

Conforme o previsto para a marcação a mercado das CCBs.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

- Metodologia

Conforme o previsto para a marcação a mercado das CCBs.

Cédula de Produto Rural

- Características

Trata-se de título emitido por produtor rural, cooperativas de produção e associações para financiamento de suas atividades de produção e demais empreendimentos.

- Fontes Primárias

Conforme o previsto na metodologia.

- Fontes Secundárias

Cotação do ativo pela B3, calculada a valor presente com base na curva dos contratos de DI da B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MaM)

$$Valor\ MaM = \frac{VE \times (1 + i_{papel})^{\frac{dut}{252}}}{(1 + tx_{MaM})^{\frac{du}{252}}}$$

VE : Valor de emissão

ipapel : Taxa da CPR

dut : Dia úteis entre a data de emissão e a data de vencimento

txMaM : Taxa MaM pré-fixada acrescida do spread referente ao risco de crédito do avalista

du : Dia úteis entre a data-base e a data de vencimento

Letras de Câmbio

- Características

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Trata-se de título emitido por instituição financeira para captação de recursos ao financiamento de bens de consumo e crédito.

- Fontes Primárias

CDI

- Fontes Secundárias

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MaM)

$$Valor\ MaM = \frac{VE_c \times \left\{ \left[(1 + CDI_{Projetado})^{\frac{1}{du}} - 1 \right] \times \%CDI + 1 \right\}^{du}}{\left\{ \left[(1 + tx_{MaM})^{\frac{1}{du}} - 1 \right] \times \%CDI_M + 1 \right\}^{du}}$$

- $CDI_{projetado}$: Taxa do CDI projetado para a data de vencimento
- CDI_i : Taxa do CDI na data i
- $\%CDI$: percentual sobre CDI do papel
- tx_{MaM} : Taxa MaM du : dias úteis entre a data-base e a data de vencimento
- VE : Valor de emissão
- VE_c : Valor de emissão corrigido até a data-base n : Números de dias entre a data de emissão e a data-base $\%CDI_M$: $\%CDI$ que reflete o risco do emissor

Cotas de Fundos de Investimento

A IDSF utiliza o valor das cotas divulgadas dos fundos de investimento em cots de fundos de investimentos ("FIC") que comprem cotas de outros fundos de investimento. Não obstante, quando não há divulgação do valor da cota, será replicada a última cota disponibilizada, até divulgação do novo valor da cota, quando será ajustado o valor da cota no FIC.

Em relação aos fundos de investimento que possuem cotas negociadas em bolsa é utilizado o preço de fechamento dos negócios realizados no dia como o preço de mercado. No caso de o fundo não ser listado em bolsa ou não tenha registro de

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

negociação nos últimos 60 (sessenta) dias, será utilizada a cota fornecida pelo administrador e/ou controlador do fundo.

Fundos de Investimento em Participações (“FIP”)

- Fonte avaliadora para FIP

De acordo com a regulamentação aplicável, o FIP pode adquirir ativos considerados ilíquidos, sendo estes representados por ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, consideradas como ativos alvo para os FIPs administrados pela IDSF.

O valor justo das companhias investidas pelo FIP pode ser obtido por meio de laudo de avaliação elaborado: (i) por empresa independente contratada ou (ii) pelo próprio gestor do FIP.

A contratação de avaliador independente passa necessariamente pela diligência prévia, conforme Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros da IDSF como administradora fiduciária. As empresas devem ser avaliadas e aprovadas em Comitê de Apreçamento e Crédito considerando sua qualificação profissional e experiência no segmento de atuação da companhia investida a ser avaliada, bem como inexistência de conflito de interesses.

É admitido e pode ser solicitado que o gestor contratado pelo FIP auxilie o administrador em suas obrigações, notadamente provendo-o de dados e documentos, tais como informações referentes a estruturas societárias, investimentos passados e previstos e demonstrações financeiras, para auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações, e no fornecimento de inputs ao avaliador em formato passível de validação e recomposição.

Caso a IDSF não tenha conforto nas informações recebidas do gestor, buscará alternativas confiáveis como juntas comerciais e fontes primárias, preferencialmente auditadas, de dados a respeito das companhias, conforme o caso. Sem prejuízo da responsabilidade da IDSF, o gestor responsabiliza-se por toda e qualquer informação por ele disponibilizada. Em caso de verificação de fraude ou má-fé, o Comitê de Apreçamento e Crédito pode decidir por multa ou ainda pela propositura da destituição do gestor, conforme regulamento e contrato firmado com o FIP.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

Será permitida a utilização de laudo de avaliação elaborado pelo gestor do FIP apenas nos casos em que as condições abaixo sejam observadas: (i) previsão expressa desta possibilidade no regulamento do FIP; (ii) o gestor possua metodologia de avaliação estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pela IDSF, observada no momento da diligência realizada para contratação deste prestador de serviços e revisitada periodicamente, conforme Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros; (iii) a remuneração da IDSF ou do gestor não seja calculada sobre o resultado do ajuste a valor justo dos investimentos ainda não alienados; e (iv) qualquer tipo de remuneração de desempenho baseada na rentabilidade do FIP somente possa ser recebida quando da distribuição de rendimentos aos cotistas.

- Metodologia para FIP

O método de avaliação a ser utilizado pela empresa independente contratada ou pelo gestor passa por etapa de avaliação e definição conjunta com a IDSF, considerando o estágio do investimento da companhia investida e a previsibilidade ou não de fluxo de caixa. Deve ser avaliada a utilização na seguinte ordem de prioridade:

1. Fluxo de caixa descontado, com projeções baseadas em estimativas confiáveis de fluxos futuros de caixa, devendo usar taxas de desconto que reflitam as avaliações atuais do mercado quanto às incertezas no valor e prazo dos fluxos de caixa;
2. Múltiplos de mercado, por meio de análise comparativa do desempenho econômico-financeiro de companhias com características similares do mercado, considerando o EBITDA e dívida líquida, se existente, mais recentes disponíveis.

A definição da metodologia deve ser registrada em ata do Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF, e no momento da contratação do laudo de avaliação.

- Fontes e Premissas

Independentemente da metodologia e do avaliador utilizados, a avaliação deve priorizar fontes primárias de informação para as premissas de cálculo, nos termos deste Manual. Fontes secundárias de coleta, como terminais contratados e periódicos, devem ser utilizadas apenas na indisponibilidade de informações advindas de fontes oficiais. Assim, busca-se garantir que os dados foram obtidos em sua versão original, não sofreram manipulação, são idôneos e em conformidade com a legislação aplicável.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

O laudo de avaliação deve detalhar objetivamente os principais métodos, premissas e estimativas utilizados, de modo que a IDSF possa, caso necessário, recompor e auditar o valor justo obtido, sendo composto, no mínimo, por: (i) projeção de receitas e despesas, que reflitam os contratos existentes fornecidos, descritivo quanto ao fluxo ser real ou nominal e, ainda, justificativa de análise de mercado para premissa de fluxo futuro; (ii) premissas para incidência e respectivas alíquotas de impostos; (iii) indexadores utilizados para correção do fluxo; (iv) fontes, base e periodicidade dos dados utilizados; (v) custo de oportunidade, prêmio de risco e potencial de crescimento utilizados para determinação da taxa de desconto aplicada; e (vi) últimos eventos relevantes.

- Implementação para FIP

Tanto no reconhecimento inicial dos ativos do FIP a valor justo, quanto na sua reavaliação, cabe ao Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF aprovar o laudo de avaliação final antes de dar sequência à sua aplicação e reconhecimento contábil na carteira de investimentos.

A IDSF deverá então passar as informações ao controlador dos FIPs por ela administrados, de acordo com os meios formais para troca de informações, eletrônicos ou não, passíveis de confirmação. O controlador contratado possui manual de procedimentos operacionais aos quais a IDSF aderiu na contratação dos serviços.

- Supervisão e Revisão para FIP

Uma vez comunicadas as decisões e enviadas as informações necessárias ao controlador, a área de administração fiduciária da IDSF deve monitorar continuamente a correta contabilização no valor da cota patrimonial dos FIPs, de forma a garantir que a representação do valor justo dos investimentos seja refletida na comunicação da cota aos cotistas e mercado em geral.

Os FIPs e companhias fechadas investidas também são obrigatoriamente auditados anualmente por auditor externo especializado, o qual verifica não apenas as demonstrações contábeis e operações de tais fundos e companhias, como também a precificação dos ativos realizada.

Considerando a natureza dos investimentos realizados, Comitê de Apreçamento e Crédito deve revalidar a precificação trimestralmente, ou extraordinariamente sempre que julgar necessário em função de eventos ou alterações relevantes no mercado

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

investido pelas companhias fechadas ou ainda em condições que afetem significativamente as premissas utilizadas.

São considerados exemplos de mudanças significativas que poderão eventualmente ensejar uma reavaliação pela IDSF: (i) o início de processo de distribuição de novas cotas dos FIPs, por iniciativa da IDSF, caso seja entendido que tal reavaliação é necessária para fins de estruturação e processo de distribuição das referidas cotas; e (ii) qualquer situação de fusão, cisão, incorporação, liquidação ou alterações societárias relevantes das companhias investidas.

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios possuem como objetivo dar liquidez ao mercado de crédito. A estruturação de um FIDC, que começa com a venda/cessão de direitos creditórios para o fundo – a uma dada taxa de desconto –, permite que o emissor obtenha o financiamento pretendido.

Os créditos cedidos para o fundo podem ser representados por diferentes tipos de lastro compostos por direitos e obrigações originários de diversos segmentos econômicos. Dessa forma, os FIDCs podem ser constituídos por recebíveis performados ou não, pulverizados ou concentrados, ou cedidos com ou sem coobrigação.

• Metodologia

Atualização

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxa_{cessão})^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

VP: valor presente do direito creditório

VF: valor do direito creditório no vencimento

Taxa_{cessão}: taxa de desconto % aa realizada no momento da cessão de crédito n:

Número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Nos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“FIDC-NP”), não há uma regra determinada para apreçamento dos ativos da carteira, de forma que a IDSF, solicita junto gestor do veículo os documentos que servem de base para existência e negociação dos recebíveis, de modo que de posse destes documentos seja realizada a análise.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

A solicitação e a atualização são realizadas de acordo com o tipo de ativo e conforme necessário, observada, no mínimo, a periodicidade anual.

Ações

- Características

Valores mobiliários representativos de parcela de capital social de sociedades por ações.

- Fontes Primárias

B3

- Fontes Secundárias

B3

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF utilizará as cotações referentes ao preço de fechamento do dia negociadas na B3. Não havendo negociação no dia, é mantido o preço de fechamento do dia útil anterior.

Ativos em Default

Nas hipóteses em que a IDSF verifique o atraso no adimplemento dos ativos, o Comitê de Apreçamento e Crédito analisará a questão para decidir como proceder, conforme o caso, analisando, inclusive, a necessidade e a extensão de provisionamentos.

Outros Ativos

Quaisquer outros ativos não previstos neste Manual são considerados pela IDSF como ativos que não possuem métricas suficientes na regulamentação, de forma pré-

Data da Atualização	Responsável	Versão
Outubro de 2024	Diretores Regulatórios	1ª

determinada, para o apreçamento. Neste sentido, quando desses casos, a metodologia será, previamente à aquisição, definida no âmbito do Comitê de Apreçamento e Crédito da IDSF.